



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**  
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



## **DECRETO Nº. 228/2010**

**SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o PPA 2010 – 2013, Lei 1727/09 art. 4º parágrafo 2º; e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1728 (LDO) de 16/12/2009 art. 13º, publicada em 16/12/2009 devidamente compatibilizado com Lei Orçamentária:

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, compatibilizado, PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 Departamento de Tesouraria

092710030.0.011001 Recolhimento de Encargos Sociais INSS FGTS

3.1.90.13.00.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS

132 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 268.000,00

**TOTAL.....R\$ 268.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial da Reserva de Contingência:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 Departamento de Tesouraria

999990099.9.009000 Reserva de Contingência

9.9.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

140 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 268.000,00

**TOTAL.....R\$ 268.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 17 de Dezembro de 2010.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
Prefeito Municipal